



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 023/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.



GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) para o exercício de 2023, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2219 – PROGRAMA BOLSA TRABALHO
339039000000 (62) OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
339030000000 (109) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

0701 – RECURSOS PROPRIOS NÃO COMPENSADO ENSINO
2093 – MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
339039000000 (394) OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA....R\$ 12.000,00

0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2227 – MANUT. SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
339039000000 (506) OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0702 – ENSINO FUNDAMENTEAL REC – M.D.E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449051000000 (350) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 247.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
17 DE AGOSTO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito suplementar e dá outras providências.

Necessário ressaltar que o presente Projeto de Lei objetiva a suplementação no valor dotações orçamentárias para fins de ajustes no Orçamento do Município através de crédito suplementar para:

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2219 – PROGRAMA BOLSA TRABALHO
339039000000 (62) OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2014 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
339030000000 (109) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

0701 – RECURSOS PROPRIOS NÃO COMPENSADO ENSINO
2093 – MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL
339039000000 (394) OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA....R\$ 12.000,00


0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL
2227 – MANUT. SEC. DE ASSITENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
339039000000 (506) OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSAO JURÍDICA....R\$ 15.000,00

Para cobertura do presente crédito suplementar, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias da seguinte dotação orçamentária:

0702 – ENSINO FUNDAMENTEAL REC – M.D.E
1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE
449051000000 (350) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 247.000,00

análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
17 DE AGOSTO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.